



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguai

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta, e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 378

Que dispõe sobre a inclusão dos cargos em comissão na nova padronagem de vencimentos.

Art. 1º - Fica extensivo aos cargos considerados nos índices C.C. I, C.C. II e C.C. III, o aumento do vencimento no valor de Cr\$29,00 (vinte e nove cruzeiros novos) a ser concedido a todos funcionários da municipalidade.

Art. 2º - A presente lei produzirá efeito a partir de 1º de janeiro de 1968. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, em 1 de Setembro de 1967

*Wilson Pedro Francisco*

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

